



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

# Edital nº 30/2022/SEMED

Contratação para Colônia de Férias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **EDITAL Nº 030/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO PARA COLÔNIA DE FÉRIAS**

Dispõe sobre os procedimentos para contratação de profissionais em caráter temporário para atuarem no Projeto “Colônia de Férias” nas unidades polos da rede municipal de ensino de Biguaçu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para contratação de profissionais em caráter temporário para atuarem no Projeto “Colônia de Férias” nas unidades polos da rede municipal de ensino de Biguaçu.

**CONSIDERANDO** a lista de aprovados nos Processos Seletivos nº 019/2021, 002/2022, 003/2022, 007/2022, 010/2022, 012/2022, 015/2022, 019/2022 e 023/2022;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para contratação de profissionais em caráter temporário para atuarem no Projeto “Colônia de Férias” nas unidades polos da rede municipal de ensino de Biguaçu.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Projeto “Colônia de Férias” está regido pelo Edital nº 029/2022/SEMED e ocorrerá em 03 (três) unidades polos da rede municipal de ensino de Biguaçu, no período de **05 a 27 de janeiro de 2023**, de forma a contemplar o atendimento das crianças residentes no Município de Biguaçu para o ano de 2023, cujos pais e/ou Responsáveis legais estejam trabalhando no mês de janeiro de 2023.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.3 Os profissionais farão o planejamento e a avaliação do projeto nos dias 04 e 30 de janeiro de 2023, em período integral, a fim de analisar e planejar o



atendimento e o desenvolvimento do projeto e prospectar possíveis alterações para o próximo ano.

## 2. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

2.1 O presente Edital de Colônia de Férias desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital ( <a href="http://www.bigua.sc.gov.br">www.bigua.sc.gov.br</a> ), nos murais públicos bem como no DOM/SC.	02/12/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	De 18h do dia 02/12 às 19h do dia 09/12/2022
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	13/12/2022 após as 14 horas
Prazo para interposição de recursos.	14/12/2022 até às 12 horas
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública.	15/12/2022 após as 18 horas
<b>Escolha de Vagas</b>	<b>16/12/2022 às 14 horas</b>

## 3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	C.H	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL	(*) CR	40	R\$ 4.999,32
AUXILIAR DE ENSINO	(*) CR	30	R\$ 2.884,22
TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA	(*) CR	30	R\$ 2.884,22
SEGUNDO PROFESSOR	(*) CR	30	R\$ 2.884,22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE	(*) CR	30	R\$1.411,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA	(*) CR	30	R\$ 1.411,00
ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR	(*) CR	25	R\$1.224,03

(\*) CR – Cadastro de Reserva – Depende da necessidade de crianças inscritas



3.1 O número de vagas constantes no Quadro do item nº 3 dependerá da quantidade de turmas que forem formadas, após as inscrições das famílias e/ou responsáveis.

3.2 As vagas ofertadas serão preenchidas, prioritariamente, por servidores efetivos que ingressaram na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu após 1º de janeiro de 2022 e que ainda não tenham cumprido o período aquisitivo de 1 (um) ano para o direito de gozo às férias.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar inscrição no período **das 18h do dia 2 de dezembro de 2022 até às 19h do dia 09 de dezembro de 2022**, por meio do *link*: <https://forms.gle/HxVMWXEtWz7bNAf6>.

4.2 Somente poderão participar deste Processo Seletivo os admitidos em caráter temporário (ACT) e Estagiários, participantes dos Processos Seletivos 019/2021, 002/2022, 003/2022, 007/2022, 010/2022, 012/2022, 015/2022, 019/2022 e 023/2022 que estejam com seu Contrato vigente até 23/12/2022.

4.3 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital.

4.4 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente é possível a realização de uma única inscrição por candidato.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1 A classificação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, na sequência dos Editais de Processo Seletivo, a saber:

- a) Candidatos classificados do Edital nº 019/2021;
- b) Candidatos classificados do Edital nº 002/2022;
- c) Candidatos classificados do Edital nº 003/2022;
- d) Candidatos classificados do Edital nº 007/2022;



- e) Candidatos classificados do Edital nº 010/2022;
- f) Candidatos classificados do Edital nº 012/2022;
- g) Candidatos classificados do Edital nº 015/2022;
- h) Candidatos classificados do Edital nº 019/2022 e
- i) Candidatos classificados do Edital nº 023/2022.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem crescente de classificação, de acordo com o seu Edital.

5.3 A lista contendo os classificados será publicada **no dia 13 de dezembro de 2022, após as 14h**, na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu e Mural Público.

5.4 O candidato que discordar do resultado publicado poderá interpor recurso **até às 12h do dia 14/12/2022**, por meio do *link*: <https://forms.gle/FQx6RLpdrTUp4K5z9>.

5.5 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no dia **15/12/2022, após às 18h**.

## **6. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

6.1 O candidato aprovado deverá comparecer **VIRTUALMENTE** no dia **16 de dezembro de 2022**, às 14 horas, no *link* a ser enviado posteriormente, no momento do Resultado Final, para escolha da vaga.

6.2 Somente poderão ter seus contratos prorrogados os admitidos em caráter temporário (ACT) e estagiários que estejam com seu contrato vigente até 23/12/2022.

6.3 Os candidatos selecionados que escolherem as vagas terão seu contrato atual prorrogado até dia 30/01/2023.



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado final será divulgado no *site* [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br), nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 72, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo e-mail: [rhbigua@gmail.com](mailto:rhbigua@gmail.com) ou pelo telefone: (48) 3094-4105, no período das 09h às 19h.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 2 de dezembro de 2022.

---

**Prof. Dr. Oscar Silva Neto**  
Secretário de Educação

---